



## EDITAL N° 39/2021

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL COM ÊNFASE NO BIOMA CAATINGA DO IFPB – CAMPUS PICUÍ

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Picuí, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL COM ÊNFASE NO BIOMA CAATINGA DO IFPB – CAMPUS PICUÍ**, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A participação neste processo seletivo implicará:
  - a) Na concordância expressa e irretratável com este Edital;
  - b) No conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento; e
- 1.2 **Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.**
- 1.3 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

#### 2. DO CURSO

- 2.1 O Curso será ofertado na modalidade presencial.
- 2.2 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 70.
- 2.3 O IFPB se reserva o direito de somente realizar os cursos, caso sejam preenchidas 50% das vagas, por curso e por campus, proposta no Anexo I deste edital

#### 3. DAS VAGAS

- 3.1 O quantitativo de vagas, bem como os cursos ofertados e os requisitos básicos estão definidos na tabela abaixo.
- 3.2 As vagas serão preenchidas conforme a **ordem de inscrição** com apresentação da documentação completa, conforme item 4.5.



Cursos	Carga Horária	Requisitos Básicos	Total Vagas
Agente de Desenvolvimento Socioambiental com Ênfase no Bioma Caatinga	48 H	Cursando o 3º Ano do Ensino Médio ou Superior	120
			<b>TOTAL</b>

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições neste Processo Seletivo são **gratuitas**.
- 4.2 No ato da inscrição o candidato deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição.
- 4.3 O (a) candidato (a) interessado (a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no formulário eletrônico do item 4.4, no período de **03 de janeiro, início as 14h:00min, até 13 de janeiro de 2021, às 23h59min**, conforme cronograma constante no item 9 deste edital, e ter um e-mail válido e ativo.
- 4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico (<https://bit.ly/ifpb-picui-socioambiental>) com todos os dados pessoais e anexar a documentação exigida no item 4.5;
- 4.5 As cópias dos documentos obrigatórios a serem anexados são:
  - a) **Comprovante de nível de escolaridade** (declaração, histórico ou certificado);
- 4.6 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, anexadas por etapas de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição. O formato do arquivo pode ser: JPG, JPEG, PNG, BMP ou PDF, com tamanho **máximo de 2MB**.
- 4.7 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados implicará no cancelamento da inscrição.
- 4.8 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos.
- 4.9 Caso haja a submissão de duas ou mais inscrições, será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para o processo seletivo.
- 4.10 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição, com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 4.5.



- 5.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.
- 5.3 As inscrições com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.
- 5.4 Os candidatos da lista de espera serão convocados por publicação no site: [www.ifpb.edu.br/picui](http://www.ifpb.edu.br/picui), e por e-mail cadastrado no momento da inscrição.

## 6. DO RESULTADO

- 6.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico [www.ifpb.edu.br/picui](http://www.ifpb.edu.br/picui), obedecendo ao cronograma estabelecido no item 9.
- 6.2 A classificação dos candidatos dar-se-á através da **ordem de inscrição**, cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e correta apresentação da documentação exigida.
- 6.3 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma, estabelecido no item 9.
- 6.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: ifpb.edu.br e do e-mail que se inscreveu, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste Edital.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio de e-mail eletrônico [de.picui@ifpb.edu.br](mailto:de.picui@ifpb.edu.br).
- 7.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.
- 7.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: [www.ifpb.edu.br/picui](http://www.ifpb.edu.br/picui).

## 8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP ([suap.ifpb.edu.br](http://suap.ifpb.edu.br)).
- 8.2 As cópias dos documentos obrigatórios a serem anexados em formulário eletrônico a ser divulgado posteriormente:
  - a) **Comprovante de nível de escolaridade de acordo com o curso escolhido** (declaração, histórico ou certificado);
  - b) **Documento de identidade com fotografia.** Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade



para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

- c) CPF;
- d) Número de Identificação Social (NIS/PIS), se houver;
- e) Comprovante de quitação eleitoral – para maiores de 18 anos (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) Reservista (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos).
- g) Comprovante de Residência;

8.3 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, anexadas por etapas de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição. O formato do arquivo pode ser: JPG, JPEG, PNG, BMP ou PDF, com tamanho **máximo de 2MB**.

## 9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições	03 A 13 DE JANEIRO DE 2022
Resultado Preliminar	14 DE JANEIRO DE 2022
Recursos	17 DE JANEIRO DE 2022
Resultado Final	18 DE JANEIRO DE 2022
Matrícula	19 A 20 DE JANEIRO DE 2022
Inicio das Aulas	05 DE FEVEREIRO DE 2022

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.
- 10.2 Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.
- 10.3 O presente Edital será publicado nos murais do *Campus Picuí* e no site <http://www.ifpb.edu.br/picui>.
- 10.4 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Desenvolvimento do Ensino do *Campus Picuí*, observada a legislação vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PICUÍ

---

Picuí, 22 de Dezembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Hermano Cavalcanti Filho".  
José Hermano Cavalcanti Filho  
Diretor de Desenvolvimento do Ensino  
IFPB - Campus Picuí



## ANEXO I – PERFIL DO CURSO E MATRIZ CURRICULAR

### 1.1.1 Agente de Desenvolvimento Socioambiental com Ênfase no Bioma Caatinga

#### 1.1.2 Perfil

1.1.3 O egresso deve estar apto à transferir o conhecimento adquirido no curso, além de utilizá-lo no âmbito das questões ambientais, auxiliando na implantação da curricularização da Educação Ambiental em escolas de Ensino Fundamental e Médio, atuando em órgãos públicos e privados, auxiliando em empresas de gestão ambiental, licenciamento e implantação de projetos.

#### 1.1.4 Matriz

Disciplina	H/A
Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente	4
Princípios básicos da Educação Ambiental	8
Segurança alimentar, soberania alimentar e sustentabilidade	4
Empreendedorismo Social Rural e Sustentável	8
Matriz energética e suas potencialidades para o Semiárido	4
Agenda 2030 - expectativas, desafios e propostas para os ODS	8
Turismo e gestão ambiental	8
Legislação Ambiental Brasileira	4
<b>Carga Total</b>	<b>48</b>